



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2711 | Sexta-feira, 24 de novembro de 2023.  
Este documento contém 02 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....01
Secretaria de Administração .....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cianorte convida os munícipes para a Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cianorte

28 de novembro | às 9h  
Anfiteatro da UEM



### Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

#### DESPACHO

1 - Considerando o Processo Administrativo instaurado pelos Membros da Portaria 086/2023, que apurou eventual prática de infrações funcionais previstas na Lei Municipal nº 1.267/1990 (alíneas “a”, “b”, “f.1”, “j” e “l” do inciso I do artigo 205 e incisos “IV”, “V” e “XIX” do artigo 206) ou outras que possam ser constatadas no decorrer do processo, pelo servidor público municipal Silvio Cezar Hornos e Artigas, ocupante do cargo de Médico;

2- Considerando as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), onde foi garantido o amplo direito de defesa e ao Contraditório, onde tal garantia de direito foi perfeitamente alcançado tanto pelo indiciado, quanto pelos seus procuradores jurídicos;

3 - Considerando ainda que o Processo Administrativo seguiu o rito normativo necessário, com análise e juntada de vasta documentação, além da oitiva do Servidor Público Municipal objeto do Processo, onde, com base na documentação comprobatória os integrantes da Comissão Processante manifestaram em seu relatório Final de que o Servidor publico Municipal Silvio Cezar Hornos e Artigas, matrícula funcional 5162401, cometeu infrações funcionais previstas no inciso I alíneas “f.1” e “l” do artigo 205 e inciso “V” do artigo 206 da Lei Municipal nº 1.267/1990; e

4 – Considerando as prerrogativas de chefe do poder executivo municipal, na qualidade de autoridade julgadora do processo, após análise do Relatório Final da Comissão Processante, tendo em vista a disposição do § 1º do 244 da Lei Municipal nº 1.267/1990.

#### DECIDO:

1 – Pela Aplicação da Penalidade Administrativa de DEMISSÃO, conforme previsão do artigo 213, inciso IV da Lei Municipal nº 1.267/1990 ao Servidor Público Municipal Silvio Cezar Hornos e Artigas, matrícula funcional 5162401, por ter praticado as infrações funcionais de: Improbidade Administrativa - de

acordo o inciso IV do artigo 217; - e Incontinência pública e conduta escandalosa, de acordo o inciso V do artigo 217, da Lei Municipal nº 1.267/1990, sendo tipificados pela quebra do princípio da Moralidade c/c falta de moderação nas atitudes e palavras no trato do indiciado com os demais servidores, de acordo com os apontamentos lavrados na ATA de 27/04/2023, bem como, com pacientes que manifestaram atitudes praticadas pelo servidor, através da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo objeto do Processo Reclamação/ Atendimento Registrado sob nº 40780/2023, onde a atitude e palavras do Servidor durante o atendimento da Muniçipe Valéria dos Santos Silva, fatos que não condizem com a Lei Municipal nº 1.267/1990 que disciplinam a conduta da Condição de Servidor Público do Município de Cianorte/Pr);

2 – Encaminha-se o processo à Divisão de Recursos Humanos, para Lavratura das Medidas Administrativas Necessárias, com a devida Publicação do Ato Administrativo de Aplicação da Penalidade de Demissão (Portaria); e

3 – Providências à Presidência da Comissão Processante para Comunicação/ Notificação ao Servidor objeto de Processo Administrativo acerca do Direito de requerer Revisão, conforme disciplina o Capítulo V da Lei Lei Municipal nº 1.267/1990, a partir de seu artigo 255; e

4 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro de 2023

Marco Antonio Franzato  
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

#### PORTARIA Nº 1698/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Processo Administrativo instaurado pelos membros da portaria 086/2023 e conforme despacho do Gabinete do Prefeito em 23/11/2023, com aplicação da Penalidade Administrativa de DEMISSÃO, ao servidor SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGA, matrícula 5162401, prevista no Art. 213, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.267/90,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, o servidor público municipal **SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, a partir de **27 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:



**Data: 29 de novembro de 2023.**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR  
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>audiência pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)**

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

